



DECRETO Nº: 021/2019

SUMULA: Fica Decretado Recesso nas repartições públicas municipais do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: Considerando o **FERIADO** de “**CARNAVAL**”, no dia **05 de março de 2019**, fica Decretado Recesso nas repartições pública do Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia 04 março de 2019, voltando ao expediente normal no dia 06 de março de 2019, as 12:00 horas.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná,
26 de fevereiro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL